

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

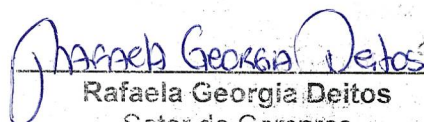
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBORIÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.312.860/0001-87, com sede na Rua Porto Alegre, nº 698, bairro Centro, em Camboriú – SC, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, estabelecida Rua Pedra Vermelha nº 112 – Camboriú/SC – **forneceu os itens relacionados abaixo:**

Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Período de Fornecimento
IBUPROFENO 300MG CP	CP	30.000	2020
GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	140.000	2020
ACICLOVIR G 200MG	CP	13900	2020
CAPTOPRIL 25MG	CP	25.000	2019
METILDOPA 250MG	CP	54.000	2019
GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	45.000	2019
SERTRALINA 50MG	CP	53.580	2019
TRAMADOL 50 MG	CP	40.000	2019
IBUPROFENO 300 MG	CP	25.000	2019
RISPERIDONA 1MG	CP	66.000	2019

Destinados a Secretaria de Saúde com qualidade dentro das nossas necessidades, no que diz respeito à venda, prazo de entrega, qualidade dos produtos.

Acrescentamos também que a empresa sempre atendeu rigorosamente, com presteza, todas as condições exigidas. Não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Camboriú – SC, 01 de Dezembro de 2020


Rafaela Georgina Deitos
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS DE
TÍTULOS DE CAMBORIÚ/SC

 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORIÚ-SC**
SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabelião Titular

Rua Anastácio José Pereira, 97, Centro,
Camboriú/SC - CEP 88340-236, Fones (47) 3365.4336 /
3365.5177 - www.tabelionatocamboriu.com.br
Horário de atendimento: 8h às 18h

RECONHECIMENTO Nº: 779341 - Reconheço a(s)
assinatura(s) por SEMELHANÇA de: (1) RAFAELA GEORGIA
DEITOS
Camboriú, 02 de dezembro de 2020 - Em test. da
verdade.

ANA LUISA BARCELOS Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,60 + Selo R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,40 Art. 819 O
reconhecimento de firma não confere legalidade ao documento.
Selo Digital de Escrita - Selo normal FZM60185-RWOR

Confira os dados do ato em: seio.jlsc.jus.br

